



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 338, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Convoca servidores públicos para participação de capacitação.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a pedido da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1.º Convocar servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo e/ou comissão e agentes políticos, para participarem de capacitação com o tema "*Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos à Luz da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021*", à realizar-se nos dias 30 de junho e 1º de julho de 2022, nas dependências do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, neste Município, durante o horário de expediente do Paço Municipal, qual seja das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min:

• Adeline C. Pinheiro Umeres
• Adriana Bicigo Schmitt
• Allan Vinicius Kotz
• Ana Carolina Specht
• Andre Jose Eich
• Andrea E. Tormen S. Zanette
• Arlete Mara Gross Schneider
• Claudete Lucia Scaravonatto
• Claudia Cristiane Kirsten
• Cleison Luiz Simsen
• Cleiton Gentelini
• Cleonice Schirmer Strenske
• Cristiane Arnhold
• Cristiane Scheuermann Bonatto
• Daiana Cristina Lehr
• Debora Andreia Thomas
• Djoni Aleander Rohden
• Gilson Leske
• Ivo Teodoro Griebeler
• Jair Saueressig de Sousa
• Jaqueline Vanelli

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletronico Nº *2589*

de *01/06/22* Fl.

Visto *[assinatura]*



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

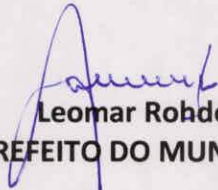
• Jonatan Fernandes
• Kleber Luiz Duarte
• Leticia Mantovani de Paula
• Marceli Fritzen de Moura
• Marcio Ivanir Neukamp
• Margo Beatris Seibert
• Marilia A. Da Silva Luft
• Marlene Vanderleia Petry Knapp
• Marlise Rosane Wojtiok
• Mauricio Alves de Moraes
• Mauro Andre Weigmer
• Neili Koch
• Neiva Angele Mundt Bressan
• Neusa Ines Schirmann
• Simoni Stein Tornquist
• Suelin Beatrice Maldaner
• Tatiane Regina Medin Follmer
• Vanessa Cristine Bendo Assmann
• Volmir Wollmann
• Volnei Sergio Lizzoni

Parágrafo Único. Os servidores convocados ficam dispensados do registro eletrônico de sua jornada de trabalho, nos dias e horários de realização da capacitação, sendo comprovada a sua jornada através da assinatura de lista de presença durante o evento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO